

PORTARIA Nº 018/2005

Define carga horária aos ocupantes dos cargos que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de dar cumprimento a Lei Municipal nº 071 e as demais leis criadoras de cargos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que os ocupantes dos cargos de Administrador de Recursos Humanos, Advogado, Assistente Social, Biomédico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Nutricionista, Psicólogo e Supervisor Escolar terão carga horária de 20 horas semanais e 4 horas diárias, de segunda a sexta-feira, conforme quadro abaixo:

Cargos	Horário
Administrador de Recursos Humanos	13:00 h às 17:00 h Segunda à Sexta-feira
Advogado	7:00 h às 11:00 h Segunda à Sexta-feira
Assistente Social	13:00 h às 17:00 h Segunda à Sexta-feira
Biomédico	7:00 h às 11:00 h Segunda à Sexta-feira
Cirurgião Dentista	7:00 h às 11:00 h Segunda à Sexta-feira
Cirurgião Dentista	13:00 h às 17:00 h Segunda à Sexta-feira
Cirurgião Dentista	18:00 h às 22:00 h Segunda à Sexta-feira
Enfermeiro	13:00 h às 17:00 h Segunda à Sexta-feira
Engenheiro Civil	13:00 h às 17:00 h Segunda à Sexta-feira
Nutricionista	7:00 h às 11:00 h Segunda à Sexta-feira
Psicólogo	13:00 h às 17:00 h Segunda à Sexta-feira
Supervisor Escolar	7:00 h às 11:00 h Segunda à Sexta-feira
Supervisor Escolar	13:00 h às 17:00 h Segunda à Sexta-feira

Art. 2º - Fica a cargo do Departamento de Recursos Humanos comunicar aos ocupantes dos cargos mencionados no artigo anterior o turno de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/ MG. 02 de junho de 2005.

JOÃO DE FREITAS LEAL

Prefeito Municipal